



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatuí.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319



Requerimento Nº 3635/2021

REQUEIRO À MESA, ouvido o Egrégio Plenário, na forma regimental, que se digne oficial o **Exmo. Sr. Prefeito de Tatuí**, para que, através do setor competente, informe esta **Casa de Leis**, com fundamento no artigo 164 da Lei nº 4.400/2010 (Estatuto dos Servidores):

1. Houve instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar para averiguar o pagamento irregular de horas extraordinárias no âmbito da Secretaria de Saúde, de acordo com as informações descritas nos áudios vazados que circularam no município nos últimos meses?
2. Se sim, qual foi a conclusão da investigação?
3. Se não, por qual razão não foi instaurado o procedimento investigatório diante dos indícios de materialidade?

JUSTIFICATIVA

O artigo 164 da Lei nº 4.400/2010 (Estatuto dos Servidores) determina que a autoridade que tiver ciência de irregularidade no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar. Ocorre que, são públicos e notórios os indícios do cometimento de irregularidades no pagamento de horas extras na Secretaria de Saúde e que exigem, no mínimo, a instauração de sindicância para apuração dos fatos e da autoria. Isto por que, os áudios vazados, de autoria indeterminada, são de domínio público e descrevem em detalhes o esquema de pagamento de horas extras a mais para servidores sem a efetiva prestação do serviço.

Logo, em atenção aos princípios da administração pública descritos no art. 37 da Constituição Federal e ainda sob risco de prevaricação, a autoridade pública



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Tel. / Whatsapp (15) 3259-8300 - Site: www.camaratatui.sp.gov.br

Endereço: Av. Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

E-mail: eduardosallum@camaratatui.sp.gov.br - Tel. Gabinete: (15) 3259-8319

correspondente tem o dever de, ao menos, averiguar os fatos que maculam a imagem do Executivo Municipal.

Assim, exercendo o papel de Vereador, a fim de promover o bem-estar de nossa população, bem como para que tenhamos subsídios para manter o nosso constante diálogo com os cidadãos e cidadãs, encaminhamos o presente requerimento.

Sala das Sessões “Vereador Rafael Orsi Filho”, 13 de dezembro de 2021.

EDUARDO DADE SALLUM
Vereador